



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO  
CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 83/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação, à gestante, da prerrogativa de doação da membrana amniótica para fins terapêuticos e de pesquisa.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância De Bragança Paulista aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos de saúde localizados no Município de Bragança Paulista obrigados a informar as gestantes sobre a prerrogativa de doar a **bancos de tecidos humanos** a membrana amniótica após o parto, na forma como autorizado pela Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025, que, dentre outras providências, define o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

**Art. 2º** A orientação à gestante durante o acompanhamento pré-natal deverá observar os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, bancos de tecidos e centros de pesquisa, visando ao adequado encaminhamento e aproveitamento das doações, observados os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 15 de abril de 2026.

**JOTA MALON**  
Presidente

**SIDINEY GUEDES**  
Vice-Presidente

**BRUNO LEME**  
Membro

**CLÁUDIO COXINHA**  
Membro

**MISSIONÁRIA POKAIA**  
Membro



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=GT4X-5KPF-SN25-F6A0>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GT4X-5KPF-SN25-F6A0**